



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 10.09.2013

FAX N.º 386 /13 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 09 de setembro do corrente, decidiu:

- Por maioria de votos, multar em R\$100,00 (cem reais) Marllon Correa Teixeira, atleta do São Gonçalo FC, por infração do Art. 191 inciso II do CBJD, a ser recolhido no prazo de 07 (sete dias) com a comprovação nos autos e fixado o prazo de 07 (sete dias) para o cumprimento da obrigação, que motivou a denuncia, contra o voto do Auditor Dr. Washington Oliveira, que o absolvía.”-**Proc. 22/2013-1ª CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.

Antônio de Almeida Lu

Secretario

Excedente n.º 313/13
10/09/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br